



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SMS-FMS

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SMS-FMS CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Publicado no site da prefeitura
Municipal
08/10/24
Secretaria Municipal de
Comunicação

1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A vigência deste Apostilamento, celebrado entre a Administração Pública de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, é a mesma do Termo de Colaboração Nº 001/2023/SMS-FMS, com início retroagindo a 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – No período de vigência deste Apostilamento, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, o valor total de R\$ 15.225.000,00.

2.2 – A importância discriminada no subitem 2.1 do presente Apostilamento, será repassada pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

jan/24	1.235.000,00	mai/24	1.235.000,00	set/24	1.316.000,00
fev/24	1.235.000,00	jun/24	1.235.000,00	out/24	1.316.000,00
mar/24	1.235.000,00	jul/24	1.235.000,00	nov/24	1.316.000,00
abr/24	1.235.000,00	ago/24	1.316.000,00	dez/24	1.316.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

2.3 – Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente Apostilamento serão aplicados da seguinte forma:

Despesas com remunerações, gratificações, ajudas de custo, férias, 13º, FGTS, previdência, rescisões, admissões e demais despesas com os profissionais de saúde utilizados na execução da parceria.	11.921.760,80
Despesas com os serviços de supervisão das atividades, ações, procedimentos e serviços executados por profissionais de saúde no âmbito da parceria; bem como, com a coordenação, o apoio técnico e o monitoramento dos profissionais de saúde utilizados na parceria.	2.273.895,00
Despesas necessárias à execução do objeto da parceria e previstas no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, tais como: serviços contábeis, assessoramento jurídico, assessoramento em recursos humanos, aferição e registro da produção em saúde, serviços de transporte e logística, assessoramento e apoio administrativo à gestão da parceria, etc.	1.029.344,20
TOTAL	15.225.000,00

2.4 – Os valores pactuados neste Apostilamento, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante apostilamento, à critério da Administração Pública de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, desde que as metas a serem atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.

3.0 – DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS

3.1 – No período da vigência do Apostilamento, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH utilizará, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, objeto deste Apostilamento, os quantitativos mínimos de profissionais discriminados no Anexo II do mesmo.

4. DAS METAS

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

4.1 – As metas mínimas a serem atingidas pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, no período de vigência do presente Apostilamento, são as constantes no Anexo I do mesmo e poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outros serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, não pactuados inicialmente e/ou em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

5. DAS UNIDADES DE SAÚDE

5.1 – As Unidades de Saúde disponibilizadas pela Administração Pública, para que o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH cumpra as metas estabelecidas no Anexo I deste apostilamento, são aquelas listadas no Anexo III do presente documento, e permanecerão disponíveis durante o período de vigência deste apostilamento.

6 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

6.1 – No período de vigência do presente Apostilamento, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, até o décimo quinto (15º) dia útil do mês posterior à data do recebimento integral da parcela do mês imediatamente anterior, a Prestação de Contas dos recursos recebidos, a qual será composta pelos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)

III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII – Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

VIII – Cópias dos Comprovantes da Receita

IX – Cópias dos Comprovantes da Despesa

5.2 – Em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Apostilamento, o Instituto de Desenvolvimento Humano prestará contas da boa e regular aplicação da totalidade dos recursos recebidos, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal Nº 13.019/2014, encaminhando para a Administração Pública Municipal de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)

VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X – Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI – Cópias dos Extratos Bancários



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

- XII – Cópias dos Comprovantes da Receita
- XIII – Cópias dos Comprovantes da Despesa
- XIV – Cópia do Termo de Colaboração
- XV – Cópia do Aditamento
- XVI – Declaração da Guarda dos Documentos Originais

7 – DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

7.1 – A Administração Pública Municipal deve manter em perfeitas condições de salubridade, uso, higiene, limpeza e conservação as unidades de saúde aonde os profissionais do Instituto de Desenvolvimento Humano prestem seus serviços durante a execução da parceria, evitando que os mesmos entrem em contato com agentes nocivos que ponham em risco a sua saúde.

7.2 – É também da responsabilidade da Administração Pública Municipal o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs ou Coletivos EPCs capazes de neutralizar o risco ao bem-estar físico, mental e social dos profissionais de saúde do Instituto de Desenvolvimento Humano em atividade na execução da parceria.

7.3 – Quaisquer danos, ônus, multas, prejuízos, despesas, sentenças, litígios e desavenças, em Juízo ou fora dele, que tenham motivação em insalubridades será sempre da responsabilidade única e exclusiva da Administração Pública Municipal.

8 – DA RATIFICAÇÃO

8.1 – Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração N° 001/2023/SMS-FMS.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, em 01/08/2024

Machena M. da Silva

Machena Marques da Silva

Secretária Municipal de Saúde de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO

Thallysson Pinto Cândido

Thallysson Pinto Cândido

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

ANEXO I
QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Cod. SIGTAP	SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES	METAS
01.01.02	SAUDE BUCAL	9000
01.01.04	ALIMENTACAO E NUTRICAO	37000
02.01.02	OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL	10000
02.02.01	EXAMES BIOQUIMICOS	9000
02.02.02	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	27000
02.02.03	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	1600
02.02.04	EXAMES COPROLOGICOS	200
02.02.05	EXAMES DE UROANALISE	2800
02.04.01	EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO	500
02.04.03	EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO	700
02.04.04	EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES	900
02.04.06	EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES	190
02.14.01	TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATORIO	40000
03.01.01	CONSULTAS MEDICAS/OUTROS PROFISSIONAISDE NIVEL SUPERIOR	80000
03.01.03	ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR DE URGENCIA	1000
03.01.04	OUTROS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NIVEIS SUPERIOR	20000
03.01.05	ATENCAO DOMICILIAR	6000
03.01.06	CONSULTA/ATENDIMENTO AS URGENCIAS (EM GERAL)	50000
03.01.08	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	10000
03.01.10	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM (EM GERAL)	90000
03.02.05	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELETICAS (TODAS AS ORIGENS)	3100
03.02.06	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	1350
03.07.01	DENTISTICA	2800
03.07.02	ENDODONTIA	788
03.07.03	PERIODONTIA CLINICA	11000
03.07.04	MOLDAGEM/MANUTENCAO	1600
04.14.02	CIRURGIA ORAL	950



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

ANEXO II

QUANTITATIVO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS NA PARCERIA

CBO	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE
225125	MÉDICOS	29
223505	ENFERMEIROS	27
322205	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	35
223272	ODONTÓLOGOS	09
-	OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR	28
-	OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO	31

ANEXO III

UNIDADES DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NA PARCERIA

CNES	UNIDADE DE SAÚDE
9647694	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS I - SAD
6486908	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO - SAD
9494774	CER SAD
2437627	HOSPITAL MUN DOM LUIZ FERNANDES SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - HMSAD
5148650	SAE CTA - SAD
9698752	UBS CENTRO - SAD
0392030	UBS CIDADE ECLETICA - SAD
0391948	UBS GOMES RABELO - SAD
4109813	UBS MORADA NOBRE - SAD
0391980	UBS PARQUE SANTO ANTONIO - SAD
0391972	UBS SETOR DE MANSOES - SAD
0300241	UBS VILA BETEL - SAD
0391905	UBS VILA SAO LUIZ II - SAD
9902775	UNIDADE AMBULATORIAL EXTENSAO HMSAD - LAR
2440393	UBS BEIRA RIO - UNIDADE DE SAUDE PSF EQUIPE 01 - SAD
2441020	UBS JARDIM DE ALA - UNIDADE DE SAUDE PSF EQUIPE 07 - SAD
3018997	UBS SANTA ROSA - UNIDADE DE SAUDE PSF EQUIPE 15 - SAD
8014833	UBS SERRA DOURADA - UNIDADE DE SAUDE PSF EQUIPE 16 -SAD
0906131	UNIDADE MOVEL ODONTOLOGIA UOM - SAD
6369480	UNIDADE MOVEL SAMU - SAD
9700552	UNIDADE PRISIONAL - SAD
6477119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - SMS SAD